

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

1º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2025

**1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025 DE
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA
FOLHA E A EMPRESA TECSIS TECNOLOGIA E
SISTEMAS LTDA - ME.**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** de CONTRATO DE FORNECIMENTO, reuniram-se, de um lado a **O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Padre Manoel J de Oliveira, nº 851 - Centro - CEP 49.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.131.982/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Srº Everton Lima Gois, portador do CPF sob nº 653.750.925-49 e RG sob nº 1.027.541 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Augusto Cesar Leite, nº 225 - Centro - Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000, e do outro lado, a empresa **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME**, localizada no endereço na Avenida: Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2.100, Bairro: Grageru, Cep: 49.027.255, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 19.087.653/0001-88, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. WALDINEI DE QUEIROZ SILVA, RG nº 3.415.704-2 SSP/SE, e CPF nº 038.640.176-45, residente e domiciliado na Rua: Francisco Santos Prado, nº 37 Bairro: Luan da Barra, na cidade de Barra dos Coqueiros/SE, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **24/03/2026 a 24/03/2027**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte, hospedagem de Solução Integrada de Gestão Escolar contemplando as áreas acadêmica, administrativa, transporte escolar, controle nutricional, diário eletrônico de classe, ambiente da coordenação, aplicativo mobile online/offline e serviços inteligentes de atendimento virtual chatboot**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

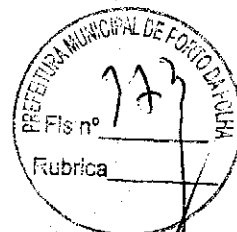
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Após a implementação da **prorrogação** prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor do CONTRATO passará a ser de **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº. 851 - Centro - Porto da Folha/SE - CEP: 49.800-000
CNPJ: 13.131.982/0001-00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte, hospedagem de Solução Integrada de Gestão Escolar contemplando as áreas acadêmica, administrativa, transporte escolar, controle nutricional, diário eletrônico de classe, ambiente da coordenação, aplicativo mobile online/offline e serviços inteligentes de atendimento virtual chatboot.	12	R\$: 11.625,00	R\$: 139.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Educação

Atividade: 12.122.0005.2018 – Manutenção da Secretaria de Educação

Conta: 3390.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000, 15001001.

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Educação

Atividade: 12.361.0005.2025 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

Conta: 3390.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001.

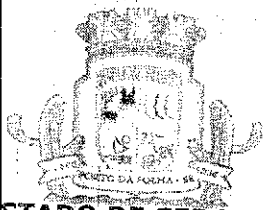
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo terá a sua devida publicação, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Porto da Folha/SE, 24 de março de 2026.

EVERTON LIMA
GOIS:6537509254
9

Assinado de forma digital por
EVERTON LIMA
GOIS:6537509254
Dados: 2026.03.24 11:32:13
+3'00'

EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TECSIS TECNOLOGIA E
SISTEMAS
LTDA:19087653000188

Assinado de forma digital por TECSIS
TECNOLOGIA E SISTEMAS
LTDA:19087653000188
Dados: 2026.03.24 11:00:25 -03'00'

TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME

CNPJ/ME nº. 19.087.653/0001-88

WALDINEI DE QUEIROZ SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 3.415.704-2 SSP/SE

CPF nº 038.640.176-45

CONTRATADA

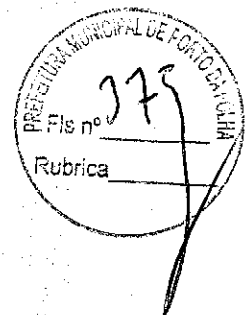
TESTEMUNHAS:

1 - João Silva de Faria

C.P.F: 018.551.945-21

2 - João Gonçalves de Oliveira

C.P.F: 710.711.555-91



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. GLOBAL
01	Implantação do Sistema e Capacitação do software de Gestão Escolar.	PARCELA UNICA	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
02	Manutenção Mensal, Hospedagem e Suporte da Solução Integrada de Gestão Escolar para os módulos acadêmico e administrativo, transporte escolar, alimentação escolar, diário eletrônico de classe, ambiente da coordenação e aplicativo mobile online/offline.	MENSAL	12	R\$ 9.350,00	R\$ 112.200,00
03	Manutenção Mensal, Hospedagem da solução de atendimento virtual chatbot.	MENSAL	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL >>					
					R\$ 139.500,00